



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 02/07/2014

Página(s): 7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 231/2014 - GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 6.918/2014 (30ª Zona Eleitoral); 8.007/2014 (12ª Zona Eleitoral); 8.022/2014 (29ª Zona Eleitoral); 8.023/2014 (28ª Zona Eleitoral); 8.092/2014 (67ª Zona Eleitoral) e 7.085/2014 (47ª Zona Eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Paulo Sérgio da Silva Lima para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN) no período de 02 a 29 de junho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Eliana Alves Marinho Carlos para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN) no período de 30 de junho a 1º de julho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a perceberá, até o dia 4 de julho, pelo exercício da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN) no período de 09 de junho a 1º de julho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN) no período de 30 de junho a 03 de julho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN) no período de 18 a 22 de junho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

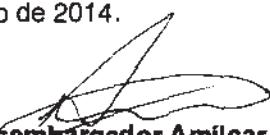
Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN) no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniella Paraíso Guedes Pereira para, em substituição, exercer a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN) no período de 12 a 29 de junho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ellana Alves Marinho Carlos para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN) no período de 28 de junho a 04 de julho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 1º de julho de 2014.



Desembargador Amílcar Maia
Presidente